



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 127 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Designa
os
membros
do
Comitê
Gestor
do
Sistema
Nacional
de
Segurança
do Poder
Judiciário.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01034/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 435/2021, que versa sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Mauro Pereira Martins, Conselheiro do CNJ, que o presidirá;

II – Gabriel da Silveira Matos, Secretário-Geral do CNJ, que substituirá o presidente nas ausências e impedimentos;

III – Roberta Ferme Sivolella, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – Edison Aparecido Brandão, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

V – Sidney Eloy Dalabrida, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

VI – Gabriel de Oliveira Zéfiro, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

VII – Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal, representante da Justiça Federal;

VIII – Alexandre Augusto Quintas, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, representante da Justiça Militar da União;

IX – Élzio Vicente da Silva, Diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário do CNJ;

X – Elton José Boulanger da Silva, Secretário Institucional de Segurança do Tribunal Superior do Trabalho;

XI – Marcelo Canizares Schettini Seabra, Secretário de Segurança do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNJ n. 53/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 16/05/2023, às 14:21, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1558168** e o código CRC **E314072B**.